



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
CORREGEDORIA

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO CORRECIONAL 2023

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 2 |
| 1. MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL | 3 |
| 2. FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 4 |
| 2.1 Força de Trabalho..... | 4 |
| 2.2 Estrutura Administrativa | 4 |
| 3. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E PROCESSOS DISCIPLINARES | 6 |
| 3.1 Análise Inicial de Admissibilidade | 6 |
| 3.2 Procedimentos Investigativos..... | 7 |
| 3.3 Processos Acusatórios..... | 7 |
| 3.4 Julgamentos e Despachos Decisórios..... | 8 |
| 4. ANÁLISE GERENCIAL: FUNDAMENTO DAS APURAÇÕES | 9 |
| 5. ANÁLISE GERENCIAL: PROBLEMAS RECORRENTES E SOLUÇÕES | 10 |
| 6. AÇÕES EXITOSAS | 12 |
| 7. GESTÃO DE RISCOS: INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CORRUPÇÃO | 14 |
| 8. PRINCIPAIS DIFICULDADES E PROPOSTAS DE SUPERAÇÃO | 16 |
| 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 18 |

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados da gestão correcional da Corregedoria da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai para ano de 2023, em consonância à Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, a qual determina que as unidades setoriais de correição deverão elaborar relatório de gestão correcional anualmente e apresentá-lo à autoridade máxima do órgão.

Previamente, cumpre registrar que a Corregedoria da Funai foi criada em 2009 ([Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009](#)), estando suas atuais atribuições previstas no art. 33 da Portaria nº 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, quais sejam:

- I - promover correição nos órgãos internos e nas unidades descentralizadas para verificar a regularidade e a eficácia dos serviços e propor medidas saneadoras de seu funcionamento;
- II - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- III - examinar denúncias, representações e demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais;
- IV - julgar e aplicar penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos casos de advertência ou de suspensão por até trinta dias;
- V - instruir os processos administrativos disciplinares cujas penalidades propostas forem demissão, suspensão por período superior a trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada, para remessa ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para julgamento; e
- VI - exercer as demais competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Neste sentido, a Corregedoria é responsável pelas atividades relacionadas à prevenção e apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas.

Ainda em atenção à Portaria Normativa CGU nº 27/2022, também se insere nos objetivos da atividade correcional a participação ativa no sistema de integridade pública, contribuindo para a melhoria da gestão da Administração Pública. Destaca-se que esta Corregedoria, por meio da Portaria nº 118, de 17 de fevereiro de 2021, passou a integrar o Comitê Executivo do Programa de Integridade – CEPI.

Sendo uma breve introdução ao relatório, passa-se à apresentação das informações obrigatórias no âmbito do artigo 34 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

1. MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL

A última avaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 2.0) ocorreu em 2022, com resultado de nível 1. **A próxima avaliação, Modelo de Maturidade Correcional CRG-MM 3.0, está programada para ocorrer entre os dias 22 de julho e 09 de agosto de 2024** para preenchimento das planilhas (KPAs), via e-AUD, mediante apoio da CGU.

Ao longo dos últimos meses, a Corregedoria, a Coordenação de Assuntos Disciplinares e a Chefia do Serviço de Análise Correcional (Admissibilidade e Procedimentos Investigativos) participaram das oficinas e *lives* organizadas pela equipe da Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU) para que fosse possível direcionar as diversas atividades exigidas dos níveis 2 e 3, haja vista serem os níveis que refletem a realidade das atividades desenvolvidas pela Corregedoria.

O grande desafio de participar desta autoavaliação de maturidade reside no fato de que esta Corregedoria não possui corpo técnico de servidores suficiente para desenvolver todas as atividades exigidas a contento, de modo que a participação da Funai no Modelo de Maturidade Correcional CRG-MM 3.0 terá um papel prioritário **de ambientação dentre as 26 atividades obrigatórias distribuídas em 07 KPAs para conformidade de Nível 2.**

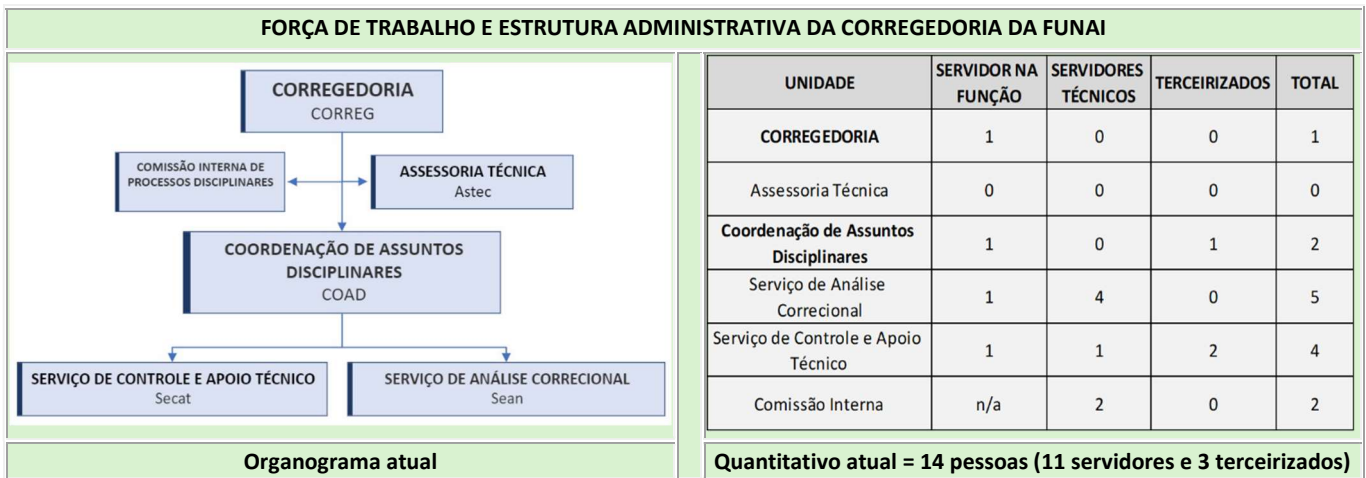
É dizer que mudanças internas na estrutura da Funai como um todo ainda estão em fase de planejamento e negociação, o que implica a dependência desta Corregedoria por decisões superiores que ultrapassam suas atribuições e que direta ou indiretamente impactam a execução de atividades essenciais de forma corriqueira, natural e devidamente internalizada em seus fluxos operacionais. Dentre as variáveis limitadoras, citam-se:

- a) a estrutura e o organograma ainda incompatíveis para absorver o volume de trabalho represado ao longo dos últimos 04 (quatro) anos;
- b) a resistência por parte dos servidores em compor comissões disciplinares, por mais que seja "encargo obrigatório e, a princípio, irrecusável";
- c) a necessidade de institucionalizar benefícios reais para os servidores que venham a compor as comissões disciplinares.

Em outras palavras, o preenchimento do sistema e-AUD será realizado segundo as diretrizes da CRG/CGU, servindo como balizador para que a Corregedoria da Funai possa, de fato, galgar níveis superiores de maturidade correcional apenas na próxima avaliação, provavelmente no segundo semestre do ano de 2026.

2. FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A força de trabalho e a estrutura da Corregedoria são os 02 gargalos mais sérios para o bom desempenho das atividades correcionais.



2.1 Força de Trabalho

Além da estrutura física necessária para o desenvolvimento dos trabalhos, é necessário destacar que a **Corregedoria não possui quadro de pessoal permanente composto majoritariamente por servidores da Funai**, haja vista dos 11 servidores atualmente em exercício na Corregedoria, apenas 04 são servidores efetivos da Funai, sendo os outros 07 cedidos ou requisitados de outros órgãos.

Considerando que o quantitativo de servidores encontra-se muito aquém do necessário e, **apesar de haver previsão para a convocação, como encargo obrigatório e, a princípio, irrecusável, de demais servidores do quadro geral** para atuarem como membros de Comissão (sem prejuízo da regular produção em suas áreas de lotação), defensores dativos e secretários nos procedimentos correcionais por ela instaurados, a realidade mostra-se contrária à própria urgência do dever de apurar essencial às atividades correcionais.

A Corregedoria possui todos os servidores cadastrados junto aos sistemas informatizados do SisCor CGU, que visa gerar peças processuais a partir da sistematização de informações relacionadas à admissibilidade correcional e aos procedimentos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Federal (e-PAD), determinado pela Portaria CGU nº 2.463, de 19 de outubro de 2020, cuja entrada em vigor iniciou-se em 02 de janeiro de 2021.

Tal qual os servidores, os terceirizados acessam os sistemas da CGU, inclusive, com termo de confidencialidade e responsabilidade (processo SEI 08620.005928/2021-28), conforme [NOTA TÉCNICA Nº 1523/2021/CGUNE/CRG](#), que permite aos colaboradores “a realização de atividades de apoio necessárias à condução dos processos correcionais”.

Os servidores designados à inserção e atualização de dados nos referidos sistemas foram registrados no processo SEI 08620.007531/2020-90. Apesar da alta rotatividade de pessoal, as rotinas permaneceram as mesmas, apenas redistribuindo as responsabilidades para o bom desempenho e continuidade das atividades operacionais.

2.2 Estrutura Administrativa

A Corregedoria encontra-se localizada no 11º andar do edifício sede, em Brasília, com excelente estrutura física e aparelhamento para o trabalho correcional.

Dentre as salas privadas, conta-se com uma sala ampla ocupada pelo Corregedor substituto, contendo estação de trabalho e mesa de reunião; uma sala destinada à Assessoria Técnica (cargo vago atualmente) e uma sala para a Coordenação de Assuntos Disciplinares.

As salas técnicas são destinadas ao Serviço de Controle e Apoio Técnico - Secat e ao Serviço de Análise Correcional - Sean. Conta-se, ainda, com uma sala para guarda de material de expediente e de processos físicos, apesar de atualmente não haver mais a guarda física, tendo sido recolhidos os processos pelo Serviço de Gestão Documental - Sedoc para guarda definitiva pelo Arquivo Central da Funai no ano de 2021. Há ainda uma sala reservada para a Comissão Interna.

A recepção possui dois ambientes, uma antessala de espera e um espaço para a secretária da Corregedoria. Por fim, dispõe-se de uma Sala de Audiência, com sistema de videoconferência moderno para a realização de oitivas, interrogatórios e reuniões em geral.

Em resumo, todas as salas possuem equipamentos necessários aos trabalhos correcionais e estrutura tecnológica cogente ao seu pleno funcionamento (computadores com mais de uma tela, ramais individuais, câmeras e fones de ouvido com microfone integrado).

3. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E PROCESSOS DISCIPLINARES

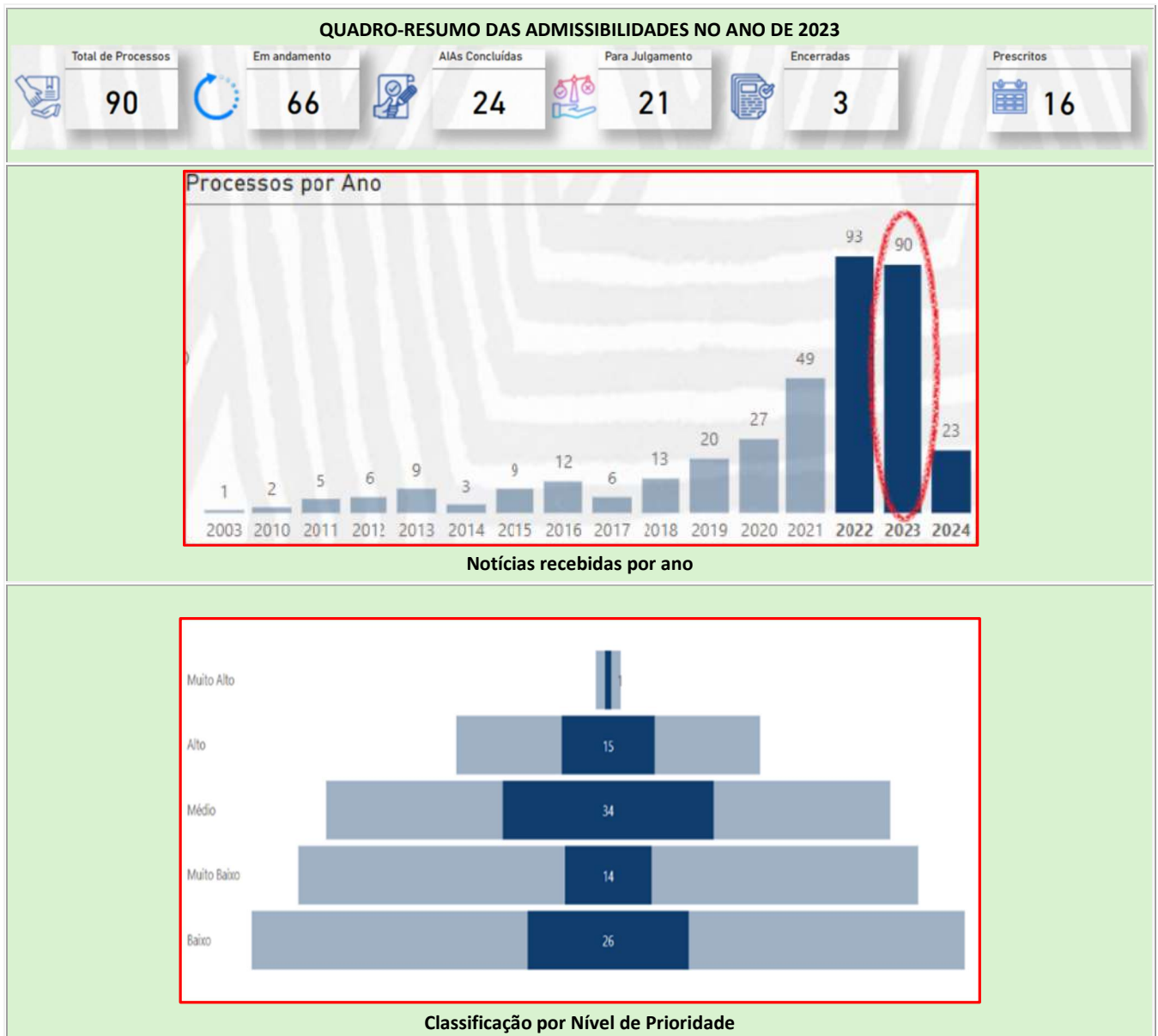
3.1 Análise Inicial de Admissibilidade

A demanda por Análise Inicial de Admissibilidade - AIA e pareceres de apoio ao julgamento gerou um alto passivo processual para tratamento.

De 2020 a 2023, foram recebidas 259 notícias de irregularidades. Em 2023, foram 90 notícias, das quais apenas 24 foram concluídas, sendo 21 encaminhadas para julgamento. Apenas 26,7% das AIAs foram concluídas, sendo que 18% já haviam alcançado a prescrição punitiva, de modo que os processos foram arquivados.

Igualmente, pelo fato de ter havido mudança na gestão da Corregedoria ao final do primeiro semestre de 2023, a força de trabalho foi pulverizada.

Assim, apenas em agosto de 2023 foi possível, com a chegada de novos servidores para assumir as funções gerenciais, iniciar uma **revisão intensa e intensiva a partir de novos critérios adotados para a priorização das admissibilidades**.



Optou-se por focar nos processos com níveis de prioridade "médio", "alto" e "muito alto", os quais representaram 37,77%, 16,66% e 1,11% respectivamente, ou seja, 55,55% das 90 notícias recebidas.

3.2 Procedimentos Investigativos

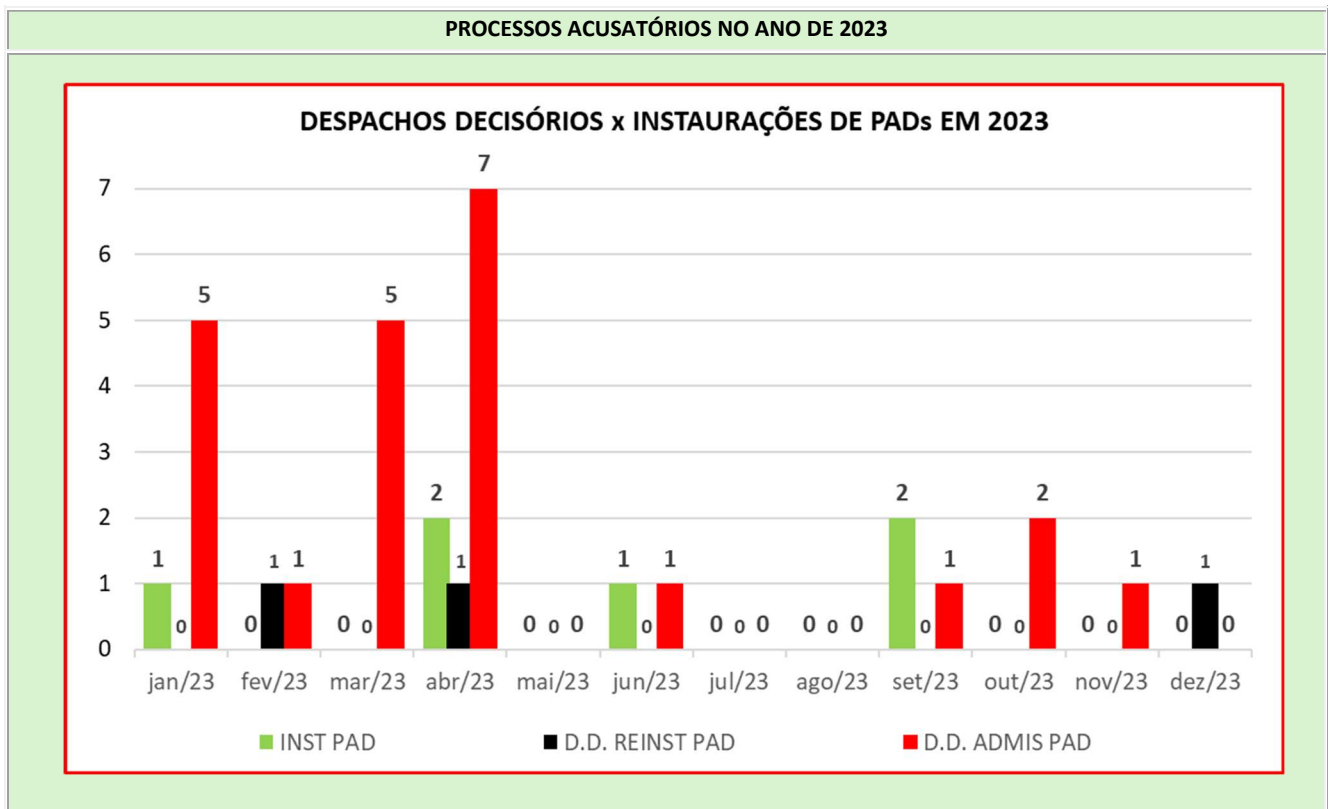
No primeiro semestre de 2023, houve a reinstauração de 02 Sindicâncias Investigativas por ocasião de que as Manifestações Conclusivas ao final dos procedimentos não foram acatadas pela Autoridade Julgadora, havendo a necessidade de se retomarem as diligências para apuração mais assertiva da autoria e da materialidade das irregularidades.

No segundo semestre de 2023, não houve instauração de nenhum procedimento investigativo, haja vista que a mudança de gestão na Corregedoria implicou a necessidade de revisar o passivo processual herdado para que fosse possível redefinir as prioridades internas.

3.3 Processos Acusatórios

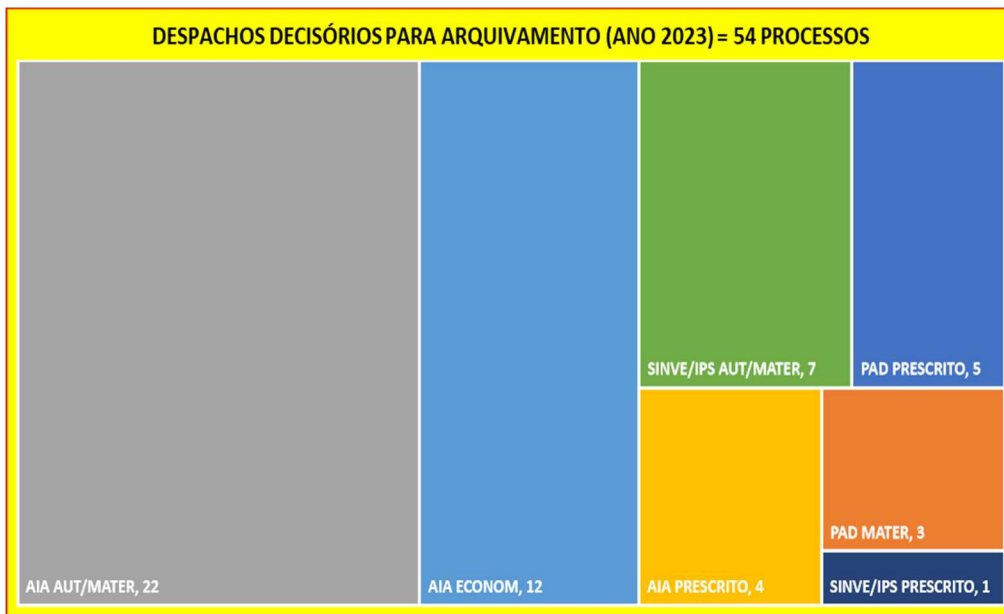
Em 2023, foram instaurados apenas 06 PADs, apesar da publicação de 23 Despachos Decisórios recomendando a instauração de PADs.

Essa discrepância se explica pelo fato de que a maioria dos Despachos Decisórios (82,61%) foi publicada no período de mudança de gestão na Corregedoria, de modo que algumas decisões tiveram que ser revisadas antes da publicação das portarias de instauração.



3.4 Julgamentos e Despachos Decisórios

No que tange aos julgamentos por parte da Autoridade Competente, foram publicados 54 Despachos Decisórios para arquivamento de processos.



- ✓ 38 decisões (70,37%) vieram da AIA.
- ✓ 22 foram arquivados por ausência de autoria/materialidade;
- ✓ 12 arquivados por economicidade;
- ✓ 4 arquivados por prescrição;

| ARQUIVAMENTOS (2023) | 54 |
|---------------------------------|----|
| PAD PRESCRITO | 5 |
| PAD SEM MATERIALIDADE | 3 |
| PAD ECONOMICIDADE | 0 |
| AIA AUTORIA/MATERIALIDADE | 22 |
| AIA PRESCRITO | 4 |
| AIA ECONOMICIDADE | 12 |
| SINVE/IPS AUTORIA/MATERIALIDADE | 7 |
| SINVE/IPS PRESCRIÇÃO PUNITIVA | 1 |

✓ 16 decisões (29,63%) foram resultado dos procedimentos investigativos e dos processos acusatórios;

✓ 05 processos acusatórios foram arquivados por prescrição da punibilidade e 03 por falta de provas que implicasse alguma penalidade;

✓ Nos procedimentos investigativos, 07 foram arquivados por ausência de autoria/materialidade e 1 por prescrição.

4. ANÁLISE GERENCIAL: FUNDAMENTO DAS APURAÇÕES

Observa-se nos gráficos abaixo o fundamento das principais irregularidades a serem apuradas.

Os principais motivos identificados nas AIAs em 2023 dizem respeito à "ausência ou impontualidade ao serviço" (30% do total), "erros procedimentais ou descumprimento de normas" (16,67%) e "ausência de presteza nas atividades" (13,33%).

Esses 3 motivos estiveram presentes em 60% das AIAs em 2023.



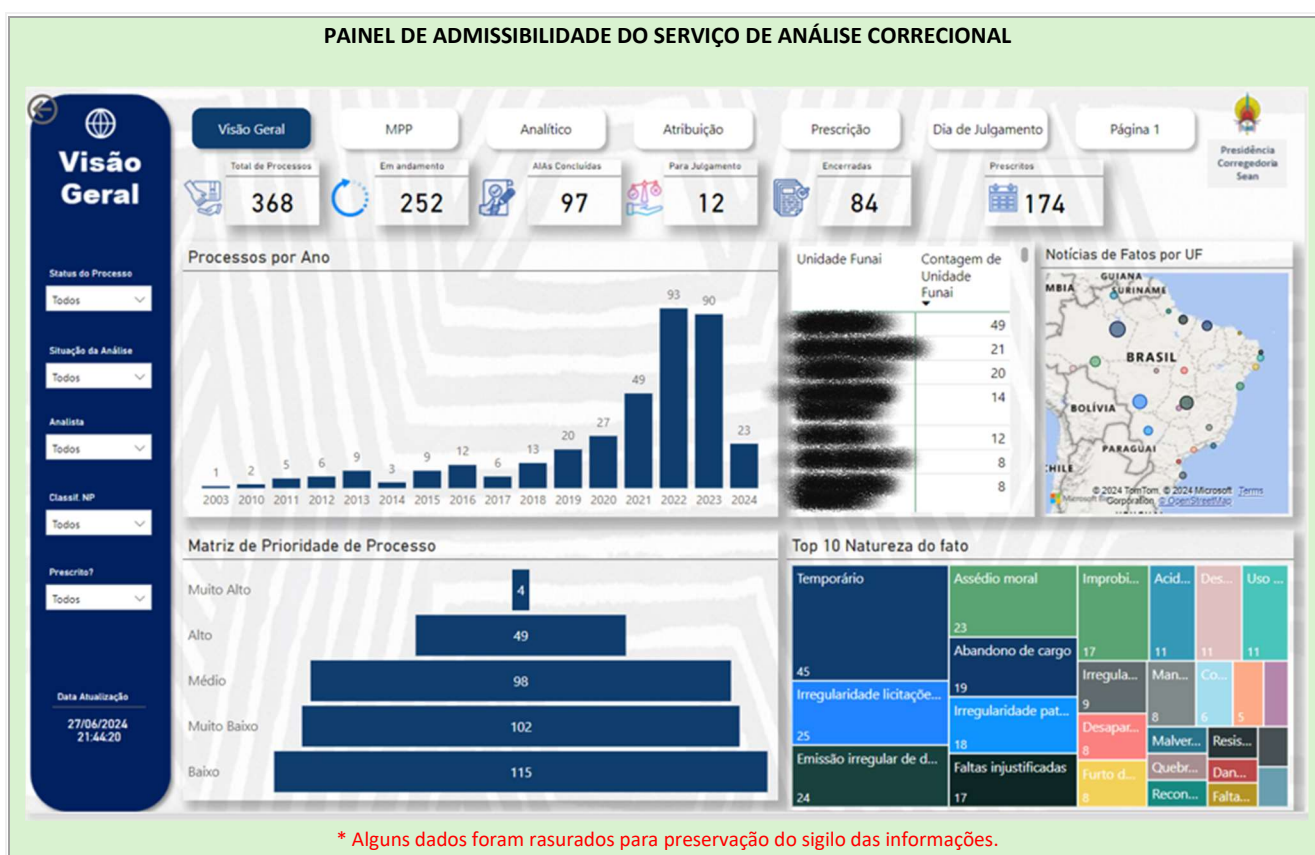
A grande maioria dos 06 PADs instaurados em 2023 tiveram motivos múltiplos de apuração, com destaque para "erros procedimentais" e "ausência de presteza nas atividades".

Apenas 01 PAD foi instaurado com apenas um fundamento, qual seja, o "desaparecimento ou perecimento de bens públicos".

5. ANÁLISE GERENCIAL: PROBLEMAS RECORRENTES E SOLUÇÕES

A Corregedoria buscou realizar um diagnóstico da atividade correcional, promovendo o levantamento de todas as informações relativas aos processos disciplinares, a saber: o passivo correcional em andamento e pendentes de instauração, análise ou julgamento. Também foi revisto o fluxo de trabalho das unidades internas e a interação com as demais áreas, além da tentativa de recompor a capacidade operacional da Corregedoria, dentre outras ferramentas basilares ao desenho de gerenciamento de atividades.

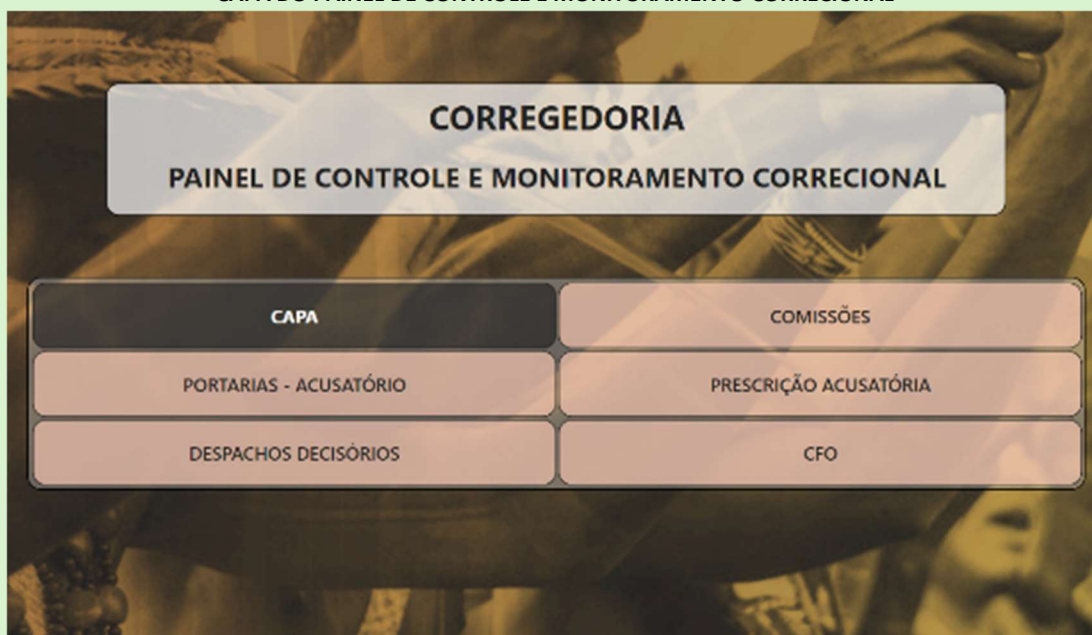
Destaca-se a adoção da avaliação dos processos de juízo de admissibilidade definindo fatores classificatórios e eliminatórios: a natureza do fato, a condição do agente envolvido, a gravidade da conduta, a prescrição da possível penalidade, a origem da demanda, o tempo na unidade correcional e a repercussão na mídia.



Outro problema recorrente dizia respeito ao vencimento das portarias para prorrogação e recondução das comissões disciplinares. Através de um painel em Power BI, foi possível compilar todos os dados das comissões, antes confusos e distribuídos em inúmeras abas de Excel.

O resultado foi o controle através de uma visualização em formato de calendário, a partir do qual qualquer servidor possa saber não apenas a data de vencimento de uma determinada portaria, mas também detalhes de contato de cada um dos membros da comissão e informações relevantes a respeito da própria condução do processo acusatório ou do procedimento investigativo, tais quais: localização do processo dentro do SEI; NUP do processo principal e de acompanhamento; última portaria vigente; alertas de prescrição; observações; pendências na apuração; solicitações realizadas pelas comissões; e previsão de entrega do Relatório Final para a Autoridade Julgadora.

CAPA DO PAINEL DE CONTROLE E MONITORAMENTO CORRECCIONAL



CALENDÁRIO: CONTROLE E MONITORAMENTO DO VENCIMENTO DAS PORTARIAS DAS COMISSÕES

O calendário mostra o mês de agosto de 2024. A interface inclui botões de navegação para "CAPA", "COMISSÕES", "PORTARIAS -...", "PRESCRIÇÃO ACUSATÓRIA" e "DESPACHOS DECISÓRIOS". O calendário em si tem as seguintes colunas: dom., seg., ter., qua., qui., sex., sáb. Os dias 1 a 31 são preenchidos com eventos rotulados como "PORTARIA CORREG/FUNAI ...". Um evento no dia 4 de agosto está destacado em vermelho.

* Alguns dados foram desfocados para preservação do sigilo das informações.

Ao clicar em quaisquer das portarias do calendário acima, todas as variáveis da coluna desfocada são filtradas automaticamente, revelando o que há de mais atualizado na condução daquele processo. Essa coluna foi desfocada para preservação do sigilo das informações da apuração em andamento, bem como do sigilo dos dados pessoais dos servidores envolvidos.

Assim, buscou-se alocar de forma eficiente os recursos, construir formas sistematizadas dos dados e painéis gerenciais com vistas ao monitoramento e ao controle mais assertivo dos processos.

6. AÇÕES EXITOSAS

A Corregedoria passou por um grande desafio ao longo de 2023, no sentido de retomar o fluxo das atividades de forma natural, tendo sido necessário priorizar um passivo de processos represados sem que houvesse ocorrido continuidade tanto na admissibilidade quanto no próprio controle das atividades das comissões disciplinares.

Uma das ações consideradas exitosas diz respeito à observação feita pelo Parecer nº 1/2024/COAUD/AUDIN-FUNAI, quando da publicação do Relatório de Gestão Integrado da Funai, mais especificamente às "principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos".

Segundo o referido Parecer, "*embora as ações de Corregedoria constem no Relato Integrado, o link da unidade no site da Funai não está atualizado nesse aspecto. A aba "Trabalhos Preventivos" foi alimentada pela última vez em 31/10/2022 e o último Relatório de Gestão da Unidade Correcional acostado refere-se ao exercício de 2021*".

Uma das metas de desempenho foi a atualização das informações da Corregedoria na página da Funai. Para além da atualização das informações com todos os Relatórios de Gestão devidamente publicados, **um novo Portal da Corregedoria** foi criado pela Coordenação de Assuntos Disciplinares e encontra-se em fase final de revisão, o qual servirá de plataforma de transparência ativa para a sociedade, de integração dos servidores em exercício e de apoio para as comissões através de várias ferramentas para dinamizar as apurações disciplinares.

PÁGINA INICIAL DO NOVO PORTAL DA CORREGEDORIA DA FUNAI

The screenshot displays the homepage of the new Funai Corregedoria Portal. The main content area is divided into several sections:

- Top Left:** A large image of a balance scale with the text "A Corregedoria da Funai".
- Top Middle:** An hourglass icon with the text "Atividade Correcional".
- Top Right:** A 3D cube graphic with the text "Transparência Ativa e Desempenho".
- Bottom Middle:** A network of colorful nodes with the text "Gestão de Pessoas".
- Bottom Right:** A handshake graphic with the text "Governança e Relacionamento".

On the right sidebar, there is a logo for the "GOVERNO FEDERAL" (Ministry of Indigenous Peoples, Union and Reconstruction) and the Funai logo. Below the logo is a purple banner that reads "ASSÉDIO NÃO!" (Harassment No!) with the text "Conheça a iniciativa da Corregedoria da Funai com o objetivo de promover o enfrentamento ao assédio moral, sexual e à discriminação". Below this are two buttons: "DENÚNCIAS PARA A OUVIDORIA!" and "FALE COM A CORREGEDORIA!".

At the bottom of the page, there is a blue banner with the text "Canal público do Whatsapp com notícias atualizadas e informes periódicos sobre o Direito Sancionador e Disciplinar na Administração Pública!" and a button labeled "Corregedoria Em Dial".

Outra ação exitosa surgiu em decorrência de uma campanha contra o assédio moral e sexual e a discriminação.

PÁGINA DA CAMPANHA DA CORREGEDORIA DA FUNAI CONTRA O ASSÉDIO E A DISCRIMINAÇÃO

Assédio e Discriminação Não!!

Este espaço é uma iniciativa da Corregedoria da Funai, com o objetivo de promover o enfrentamento ao assédio moral, sexual e à discriminação.

Vamos falar sobre assédio!?

88 Vamos falar!



Assédio Moral não



Assédio Sexual não



NOVO CAPÍTULO! Discriminação não



Biblioteca






A proposta deste espaço é viabilizar a prevenção e o combate ao assédio e à discriminação. Não há um caráter exclusivamente repressivo e punitivo, primando-se, sobretudo, pela prevenção às práticas de assédio e de discriminação.

Tem como referências a Cartilha Lulas da CGU, a Política de Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação da CGU, a Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral do TST.

Lembre-se: quando se trata de assédio e discriminação, é fundamental acabar com o silêncio.



SÃO DIREITOS INVOLÁVEIS

A intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas assegurada o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação

Constituição Federal, artigo 5º, inciso X

Outra ação exitosa surgiu em decorrência de uma campanha contra o assédio moral e sexual e a discriminação.

O Serviço de Análise Correcional – Sean desenvolveu uma página para proporcionar aos servidores da Funai um canal único que concentra, em capítulos, as mais diversas informações agrupadas das mais variadas fontes para esclarecer a problemática do assédio e da discriminação.

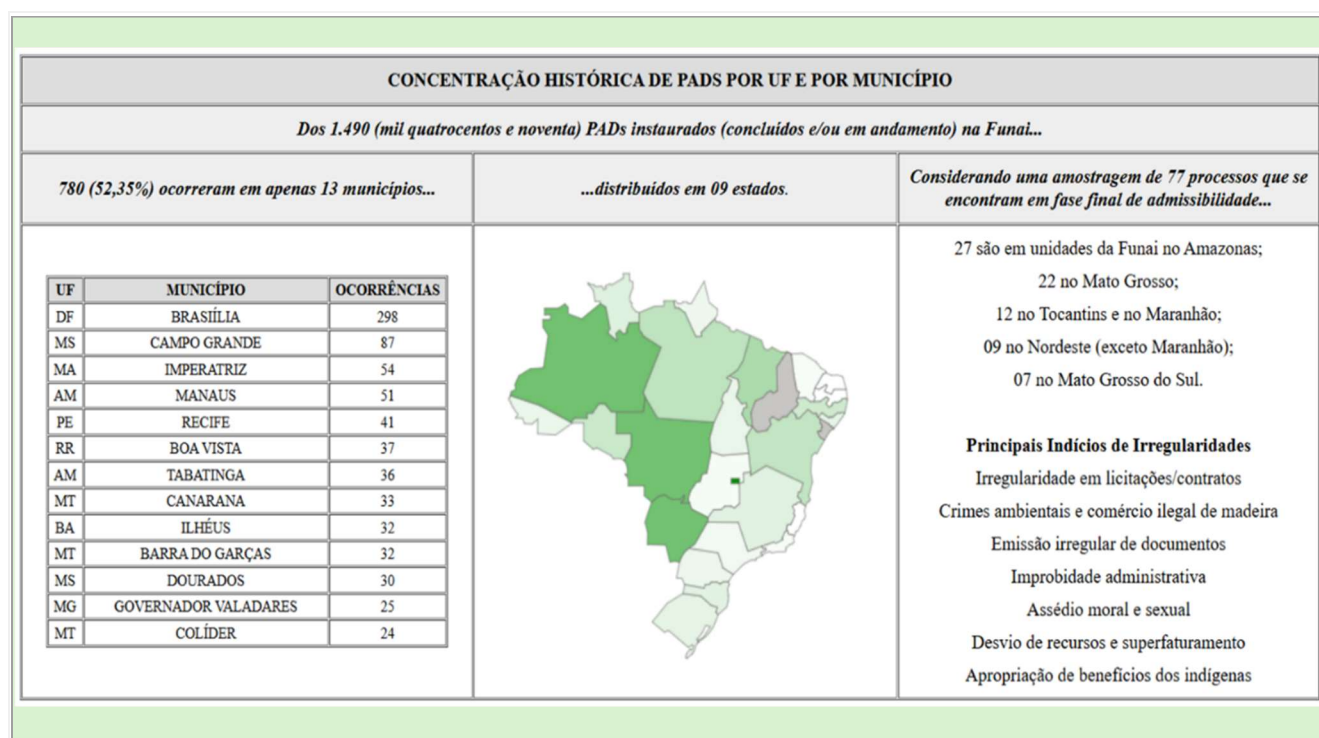
Cada capítulo é divulgado através do **Informativo Corregedoria Comunica** a todos os servidores da Funai.

7. GESTÃO DE RISCOS: INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CORRUPÇÃO

A Corregedoria participa diligentemente das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito da Funai por meio do **Comitê Executivo do Programa de Integridade – CEPI**, integrado ao Sistema de Governança da Funai, criado por meio da Portaria nº 118, de 17 de fevereiro de 2021, com o objetivo de organizar o processo decisório.

Os fundamentos da integridade permeiam continuamente as análises da gestão de riscos da Corregedoria, com vistas à manutenção de um programa sustentável, a partir da prevenção, detecção, punição e mitigação de eventos que confrontem ou ameacem os valores e objetivos estratégicos em razão de conduta ética inapropriada que possam resultar em perdas à sociedade e prejuízo à imagem da Funai e da Administração Pública Federal.

Nesse sentido, no que se refere às demandas direcionadas e apuradas pela Corregedoria, o quadro abaixo revela um padrão histórico de irregularidades concentradas em poucos municípios.



Vale destacar que os Relatórios Anuais de Gestão Correcional de exercícios anteriores igualmente já haviam noticiado a existência de grande número de denúncias decorrentes de:


1. Irregularidade na Emissão de Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI);
2. Irregularidade na Emissão de Certidão de Exercício de Atividade Rural (CEAR);
3. Fraude ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em consequência da utilização dos documentos (RANI e CEAR) para obtenção de benefício social (aposentadoria etc.).


Uma vez que o CEPI se configura como o foro mais adequado para tratar deste risco, porque multidisciplinar e intersetorial, torna-se necessário retomar as discussões geradas a partir da autuação do processo 08620.006391/2021-13, para atualização das informações e das medidas preventivas adotadas junto à Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS, bem como da adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção, monitoramento e tratamento dos riscos.

Considerando que em 2024 haverá eleições municipais, a Corregedoria está monitorando o risco de crimes eleitorais mediante compra de votos da população indígena em alguns municípios com maior incidência de irregularidades.

Pretende-se ampliar a divulgação das cartilhas elaboradas pela Corregedoria Regional Eleitoral do Pará - CRE-PA, a qual disponibilizou tradução de um material informativo sobre a representatividade e a importância de votar e ser votado, além de cuidados para não ser manipulado ou induzido por candidatos mal-intencionados.

"Guia Originários: Sua língua, seu voto, sua representatividade"





Projeto "Guia Originários: Sua língua, seu voto, sua representatividade faz parte do Projeto Exercendo a Cidadania", e tem por objeto elaborar, de forma piloto, e lançar no ano de 2024 cinco Guias Bilingües de línguas indígenas faladas no Estado do Pará são elas:

- I. **A língua Mebêngokré**, pertence ao tronco linguístico Jê.
- II. **A língua Munduruku**, pertence ao tronco linguístico Tupi.
- III. **A língua Nheengatu**, pertence ao tronco linguístico Tupi.
- IV. **As línguas Wai-Wai**, pertence ao tronco linguístico Karib.
- V. **A língua Tenetehar**, pertence ao tronco linguístico Tupi.

Os Guias Bilingües apresentaram de forma didática informações importantes que permitam à pessoa indígena compreender, na língua tradicional do seu povo - de forma escrita e em vídeo - o processo eleitoral, visando a participação mais consciente e efetiva nas eleições brasileiras. **Dentre os conteúdos, estão noções básicas acerca do voto, campanha eleitoral, o dia das eleições e a segurança da votação eletrônica.**

A Universidade do Estado do Pará é parceira do projeto, através da Pró-Reitoria de Graduação - Núcleo De Formação Indígena, que indicou as professoras Eliete de Jesus Bararua Solano, Prof. Dra. Antonia Zelina Negrão de Oliveira e Prof. Ma. Edilene Furtado da Costa para atuarem no assessoramento linguístico. **O TRE do Pará também contratou intérpretes indígenas, falantes das línguas, para atuarem como tradutores. Também a Secretaria dos Povos Indígenas firmou parceria na interlocução com as lideranças indígenas e FUNAI.**

Mais informações, favor acessar a página da [Corregedoria Regional Eleitoral do Pará](#).

As promessas eleitoreiras, na maioria dos casos, dizem respeito justamente à concessão de aposentadorias através da "emissão facilitada" de RANIs e CEARs, inclusive para indivíduos que não pertencem a etnia alguma e conseguem falsificar os documentos para obtenção dos benefícios sociais.

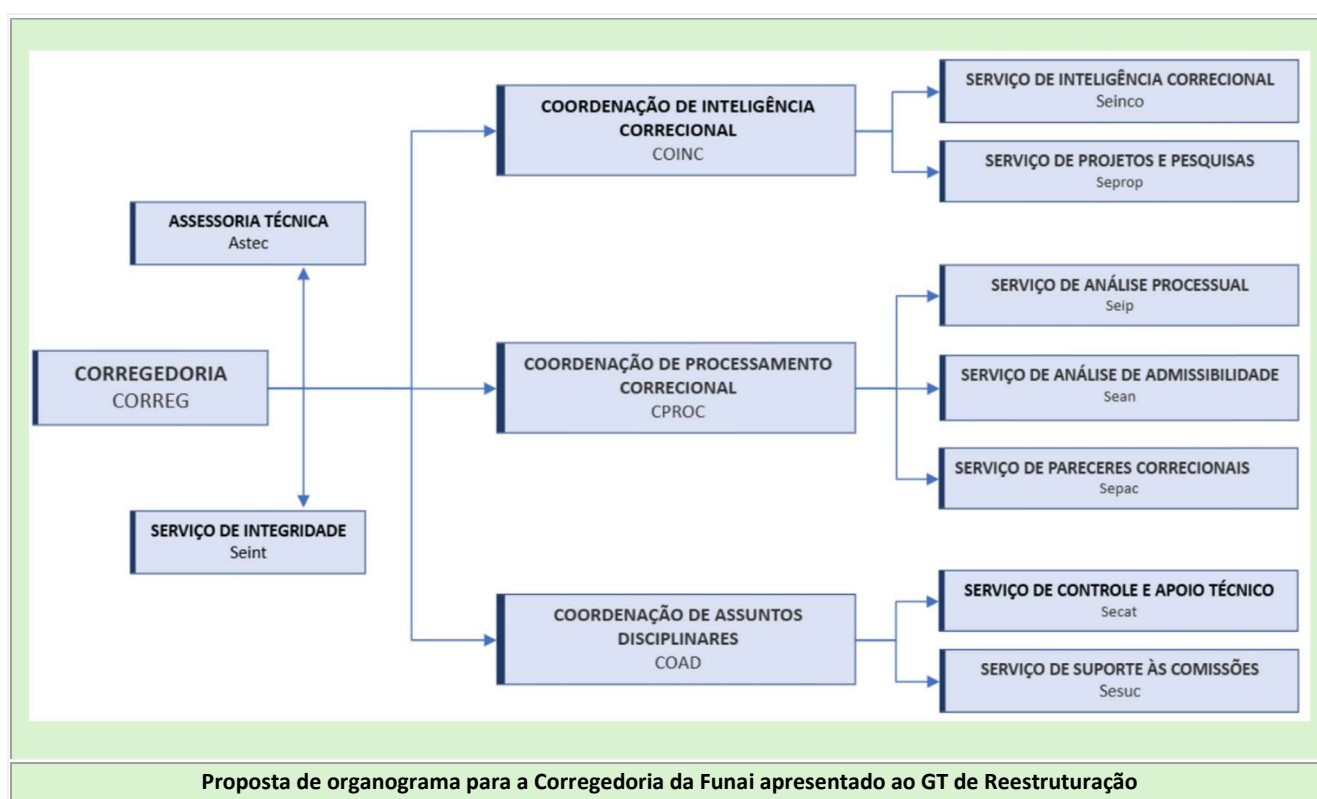
Uma vez que o projeto da CRE-PA é de âmbito estadual, torna-se importante providenciar a tradução do material para outras línguas indígenas localizadas em municípios, cujos povos originários das mais diversas etnias sofrem historicamente com abordagens prejudiciais durante os períodos de eleição, o que potencialmente virá a se tornar uma denúncia a ser apurada quando servidores da Funai estiverem envolvidos.

8. PRINCIPAIS DIFICULDADES E PROPOSTAS DE SUPERAÇÃO

A primeira dificuldade refere-se ao organograma inadequado.

É dizer que a nova gestão precisou reorganizar a própria capacidade operacional da Corregedoria dentre as várias atividades que se encontravam paradas. Depois, selecionar servidores para ocupar os cargos de Coordenador e Chefe de Serviço. Esta dificuldade coincidiu com a criação de um Grupo de Trabalho para pensar a Reestruturação da Funai.

Em conformidade com o próprio Modelo de Maturidade Correcional 3.0, um dos pilares básicos para uma Corregedoria formalmente instituída e reconhecida pela CGU é uma estrutura compatível e adequada para o bom desempenho das atividades correcionais. Desta feita, a Corregedoria da Funai apresentou ao Grupo de Trabalho e à Presidência o organograma abaixo, defendendo que seja contemplado com prioridade quando da aprovação da nova estrutura organizacional do Órgão.



A proposta de um organograma condizente à realidade da Corregedoria da Funai já deveria ter sido levada em consideração há quase uma década, mais especificamente quando da publicação, em 06 de dezembro de 2016, por parte do Tribunal de Contas da União - TCU, do Acórdão de Relação 7518/2016 - Primeira Câmara, do qual se extraiu, pela clareza enfática, as recomendações abaixo:

Item 1.8. Recomendar à Fundação Nacional do Índio, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de:

1.8.1. integrar o estabelecimento de metas, inclusive aqueles presentes nos PPAs, à sistemática do planejamento estratégico, em estágio de reformulação, de maneira que a instância de gestão estratégica da Fundação acompanhe o alcance das metas por meio de ferramentas, tais como o *Balanced Scorecard*;

1.8.2. elaborar, com a participação da Audin e demais diretorias e coordenações regionais, um plano de ação com vistas ao fortalecimento da estrutura de controle, a fim de fortalecer a estrutura e rotina de controles da instituição e reduzir o número de ocorrências detectadas pela Audin a um nível aceitável, incorporando a formulação desse plano de ação à atividade de reformulação do seu planejamento estratégico;

1.8.3. estruturar seu sistema de correição a fim de que sua capacidade operacional esteja mais bem dimensionada às demandas da instituição;

1.8.4. durante a reformulação do seu planejamento estratégico, desenvolver técnicas ou procedimentos destinados a avaliar o impacto de suas ações sobre os custos respectivos e quais ações da política indigenista tem maior prioridade e maior potencial de impactar positivamente seu público-alvo, ainda que não de forma imediata, para que estas sejam priorizadas em detrimento daquelas de menor prioridade e menor potencial transformador da condição dos povos indígenas; e

1.8.5. ao reformular seu planejamento estratégico, readequando prioridades, ações, objetivos e, conseqüentemente, sua estrutura, avaliar, por meio de estudos, soluções de alocação ótima de sua força de trabalho, que potencializem os pontos fortes da instituição e suas ações que serão tidas como as mais relevantes após concluir seu planejamento estratégico.

É de se perceber, que o item 1.8.3 (referente à Corregedoria da Funai) deve ser levado em consideração para sua efetiva implantação, haja vista o notório volume de processos inversamente proporcional à quantidade de servidores em exercício.

Desta feita, é urgente que a alta administração pondere e priorize a reestruturação da Corregedoria como medida imprescindível com fulcro nos pilares de integridade e gestão de riscos da Funai.

A segunda dificuldade refere-se à operacionalização da Comissão de Ética.

Apesar de ainda haver membros designados em portaria vigente para o exercício de seus mandatos, na prática a Comissão de Ética não se encontra ativa.

Este fato implica o redirecionamento de manifestações típicas de apuração ética, advindas do Fala Br, para esta Corregedoria, não apenas sobrecarregando o passivo processual, mas também impedindo que as manifestações de apuração ética sejam conduzidas a contento e com a devida prioridade que cada situação exige.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das informações constantes neste Relatório Anual de Gestão Correcional, identifica-se um esforço realizado pela Corregedoria no intuito de contribuir para a melhoria da gestão pública, bem como apoiar a Administração Pública Federal na execução de ações de integridade, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.